



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
JUNTA DE FREGUESIA  
DE S. MARTINHO

**AVISO**

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO  
PROCEDIMENTAL**

**MARCO PAULO TEIXEIRA GONÇALVES, Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho**, no uso das competências conferidas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), **TORNA PÚBLICO** que foi deliberado, por unanimidade, em reunião do Executivo, de 9 de fevereiro de 2022, aprovar o início do procedimento e participação procedimental conducente à revisão e alteração de diversos regulamentos da freguesia, nos seguintes termos:

Considerando que o CPA estabelece o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista à possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Considerando que a Junta de Freguesia pretende adequar os regulamentos em vigor à realidade das necessidades atuais dos fregueses;



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
JUNTA DE FREGUESIA  
DE S. MARTINHO**

Considerando que, face ao crescimento de residentes na Freguesia, se impõe criar novas condições que mitiguem as carências e, conseqüentemente, redignifiquem a pessoa humana;

Considerando que se revela imprescindível a redefinição dos parâmetros de atribuição de apoios sociais e bolsas de estudo, no seguimento das regras de igualdade, imparcialidade e transparência;

Considerando, igualmente, a importância que reveste a otimização dos espaços que a Junta de Freguesia disponibiliza à população;

Considerando que, para concretizar tal pressuposto, se afigura fundamental a reavaliação das condições de utilização e funcionamento dos mencionados espaços;

Considerando, ainda, que se entende necessário fomentar a coesão e as relações sociais entre os fregueses, com vista ao efetivo combate ao isolamento e promoção do convívio social e da partilha de vivências;

Verifica-se, assim, a necessidade de proceder à revisão dos regulamentos em vigor, a seguir identificados.

Objeto do procedimento: O objeto do presente procedimento é a revisão e alteração dos seguintes regulamentos:

- Regulamento do fundo social;
- Regulamento do programa de apoio social às famílias em situação de graves carências;
- Regulamento do programa de apoio social à recuperação de habitações degradadas;
- Regulamento de concessão de cabazes em géneros alimentícios no Natal;
- Regulamento de atribuição de bolsas de estudo;
- Regulamento de concessão de livros e material escolar às famílias carenciadas da freguesia;
- Regulamento do parque de estacionamento da Junta de Freguesia de São Martinho;



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
JUNTA DE FREGUESIA  
DE S. MARTINHO**

- Regulamento do campo sintético do complexo desportivo de São Martinho;
- Regulamento dos mercados locais de São Martinho;
- Regulamento dos passeios sociais da freguesia;
- Regulamento da tabela geral de taxas da freguesia.

Órgão que desencadeou o procedimento: Junta de Freguesia de São Martinho.

Responsável pela direção do procedimento: Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho.

Prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração dos respetivos projetos de alteração de regulamentos: Prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso.

Legitimidade procedimental: Podem constituir-se como interessados todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração dos respetivos projetos de alteração de regulamentos: Durante o prazo acima referido, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para a alteração dos mencionados regulamentos, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal, e se possível, o respetivo endereço eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, bem como para utilização dos dados pessoais fornecidos para efeitos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados –Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril.

A referida comunicação escrita poderá ser entregue em mão nos serviços de atendimento da Junta de Freguesia, ou enviada por correio postal registado com aviso de receção para a morada caminho de São Martinho, n.º 61, 9000-273 Funchal ou para o



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
JUNTA DE FREGUESIA  
DE S. MARTINHO**

endereço de correio eletrónico [sao.martinho@jf-saomartinho.pt](mailto:sao.martinho@jf-saomartinho.pt), dirigida ao Exmo. Senhor Presidente Junta de Freguesia de São Martinho, devendo os interessados indicar como assunto “Apresentação de contributos” e identificar o projeto de regulamento ao qual pretendem apresentar sugestões.

Mais torna público que a publicitação do início do procedimento estará disponível no portal institucional da Junta de Freguesia em <https://jf-saomartinho.pt/>

São Martinho, 04 de março de 2022

**O Presidente da Junta de Freguesia,**

**Marco Paulo Teixeira Gonçalves**